



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4901 Ponta Porã-MS 10 Marco de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI Nº 001/2026 EDITAL DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSI nº 001/2025, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS para Formador do Programa MS Alfabetiza**, nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética - **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 10 de março de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 001/2026 FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	Bárbara Samudio Figueiredo Vilhagra	044.209.961-45
9	Daniel Gonzalez Martins	061.098.981-20
2	Elaine Lozano Gonchoroski	005.739.261-74
8	Ismael Granato Nasralla	019.954.331-36
7	Juliana Aparecida Schuincki	025.219.761-56
11	Luciane Molina Moraes	021.861.901-41
10	Márcia Mikaelly Ribeiro de Oliveira	714.714.632-49
12	Maria Vilma Flores Carpes	921.546.891-91
3	Rafael Gonçalves Sanches	051.391.681-46
5	Taynara Tavares do Nascimento	068.772.111-38
6	Valdelice Pereira da Silva	023.956.981-48
4	Viviane Carvalho Costa	033.069.791-98

Aviso

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 13.814/2025, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0290/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2010	33.90.30	1.500.0000	70
07.01	15.452.0063	2010	33.90.30	1.720.0000	73
07.01	15.452.0063	2010	33.90.30	1.750.0000	74
07.01	15.452.0063	2010	33.90.30	1.799.7400	75

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 014/2026, cláusula décima terceira, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de março de 2026

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que requer a inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 17/2025 – Pregão Eletrônico nº 59/2025, celebrado com as empresas **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CONTEINER – PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA, G.G. COINETE LTDA e LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0289/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2378	33.90.30.00	1.500.1001	465

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, cláusula décima sétima, estando amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de março de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA – CONTRATO Nº 212/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 8.955/2024

Procede-se à presente apostila para alteração da razão social da sociedade empresária contratada através do Contrato n.º 212/2025 – Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, para que passe a constar “**VIGIAR SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.316.085/0001-91, com sede na Rua Major Capilé, nº 2691, bairro Jardim Central, no Município de Dourados/MS”, no lugar de “**SILVA & CUSTÓDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.316.085/0001-91, com sede na Rua Major Capilé, nº 2691, bairro Jardim Central, no Município de Dourados/MS”, em virtude da alteração do nome empresarial no Contrato Social da Contratada e de seu endereço, informada pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 20/2026/FAT/SMS e analisada pelo Parecer PGM nº 0288/2026.

A presente Apostila de alteração da razão social se ampara artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de março de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E G. A. P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.108/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/03/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 24,881%, equivalente a R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), cujo valor final passará a ser R\$ 275.550,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 075/2026/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM nº 0270/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 075/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0270/2026, a situação concreta está devidamente justificada nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0063	2009	33.90.00	1.500.0000	42
07.01	15.451.0063	2379	33.90.00	1.500.0000	61

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021e Parecer PGM nº 0270/2026.

Data da Assinatura: 04.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ELETRO MAGNÉTICA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.647/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Priscila Linares Mantines da Cruz.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa, para acréscimo em percentual de aproximadamente 24,675%, equivalente a R\$ 29.658,69 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado na CI nº 071/2026/SMOU/PMPP/CONV e no Parecer PGM nº 219/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 071/2026/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 219/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0063	2009	33.90.00	1.500.0000	42

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 219/2026.

Data da Assinatura: 04.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 10648/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.032.380,68 (dois milhões, trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.032.380,68 (dois milhões, trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2011 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

666 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.000.000,00

02 31 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

12.361.0053.2273 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

650 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	981.647,55
12.361.0053.2274 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
667 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.733,13
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
700.3130	1.000.000,00
543.0000	50.733,13
540.1070	981.647,55

Total Geral de Suplementações: 2.032.380,68

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 9 de MARÇO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 007/2026-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos reais), sendo. R\$ 110.500.000,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), atinentes ao FUNDEB.

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2025, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.540.1070 Transferências do FUNDEB – Renumeração dos profissionais da educação básica - União	981.647,55
Fonte: 2.543.0000 Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAR	50.733,13
TOTAL	1.032.380,68

BALANÇO PATRIMONIAL

O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício é de R\$ 1.032.380,68 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), composto das seguintes fontes:

Fonte: 2.540.1070 Transferências do FUNDEB – Renumeração dos profissionais da educação básica – União R\$ 981.647,55 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Fonte: 2.543.0000 Transferência do FUNDEB Complementação da União – VAAR R\$ 50.733,13 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos)

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.032.380,68 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB, conforme abaixo relacionada.

31.02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
31.02	12.361.0053	2273	31.90.0000	2.540.1070	650	981.647,55
31.02	12.361.0053	2274	31.90.0000	2.543.0000	667	50.733,13
TOTAL						1.032.380,68

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de Março de 2.026.

Fabricio da Costa Cervieri

Secretário Munic. De Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em: 09/03/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 008/2026-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos reais).

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2025, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.700.3130 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres – Emendas Parlamentares Comissão	1.000.000,00

O superávit financeiro da Fonte: 2.700.3130 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres – Emendas Parlamentares Comissão, do exercício de 2025 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS no exercício de 2026.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.700.3130, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme abaixo relacionada.

07.01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
07.01	15.452.0063	2011	44.90.00	2.700.3130	666	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de março de 2026.

Fabricio da Costa Cervieri

Secretário Munic. de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em:09/03/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 4/2026/PREVIPORÃ

“Concede Pensão Vitalícia a Doralice Nunes Alcântara, em razão do falecimento do segurado Celso Mazzei.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 196/2020,

Resolve:

Art.1º Conceder Pensão Vitalícia a **Doralice Nunes Alcântara**, cônjuge do segurado *Celso Mazzei*, servidor público municipal, matrícula 1178-1, aposentado por incapacidade para o trabalho, no cargo de Professor 20 horas, falecido em 30 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 15, inciso I, combinado com o artigo 68 da Lei nº 196/20.

§1º A data de início do benefício será 30 de janeiro de 2026, data do óbito, conforme artigo 72, inciso I, da Lei nº 196/20.

§2º O valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50%, acrescida de uma cota dependente de 10%, totalizando 60% do valor dos proventos do segurado falecido, conforme artigo 68, inciso I, da Lei nº 196/2020.

§3º O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme artigo 69 da Lei Complementar nº 196/20.

§4º O benefício será vitalício, conforme artigo 74, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei Complementar nº 196/20, e de acordo com parecer jurídico nº 68/2026.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 9 de março 2026.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367